



DECRETO Nº 000366/18 de 29 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0366/2018

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 29/10/18

Responsáveis

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.089,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE										
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação							392,00	
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS										
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO		MÉDIO		
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação							176,00	
08 - SECRETARIA DE SAÚDE										
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE		
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação							521,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE										
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							392,00	
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS										
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO		MÉDIO		
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							176,00	
08 - SECRETARIA DE SAÚDE										
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE		
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo							101,00	



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

420,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2018

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal